

RAMALDE
FREGUESIA
ANEXO II

Elementos para instrução de candidaturas

Para efeitos de candidatura para atribuição da utilização do espaço público para a venda ambulante constante deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para atribuição de lugares para a venda ambulante de carácter permanente, dirigido à Presidente da Junta de Freguesia, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos, ou imprimir através do site desta freguesia (www.jf-ramalde.pt) devidamente preenchido;
2. Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte (na cópia deve constar a devida autorização e que a mesma se destina à elaboração do processo de candidatura e que a mesma se destina à elaboração do processo de candidatura à venda ambulante na Freguesia de Ramalde);
3. Título de exercício da atividade emitida pela DGAE (Direção Geral das Atividades Económicas) ou comprovativo da mera comunicação prévia da respetiva atividade;
4. Seguro de Responsabilidade Civil;
5. Certidão comprovativa de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira;
6. Certidão comprovativa de não dívida à Segurança Social.

A falta de qualquer de um destes documentos implica a exclusão da candidatura ao sorteio.



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tim. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt

